



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 18 de dezembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5591



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1326/2023)	2
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0074/2017)	5
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 0268/2023)	5
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 006/2023)	6
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	7
ATOS OFICIAIS	7
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 877/2023) *	7
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023)	8
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 126/2023)	9
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023)	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1326/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1326/2023

Dispõe sobre a Instauração da Regularização Fundiária Urbana - **REURB** em localidade situada no bairro Luiz Eduardo Magalhães, no Município de Simões Filho – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais e com amparo no quanto disposto pelo art. 79 e ss. da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de instauração de regularização fundiária urbana na modalidade de interesse social, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, de área localizada no bairro Luis Eduardo Magalhães, conforme procedimento nº 16152/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 6 de setembro de 2017, bem como Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para instaurar a REURB de ofício, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a área a ser regularizada se configura como núcleo urbano informal consolidado, conforme requisitos previstos no art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no núcleo urbano informal disposto no anexo único deste Decreto, na forma do art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º. O núcleo a ser regularizado está localizado no bairro Luis Eduardo Magalhães, possuindo área total de 53.401,21 m².



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para a regularização da área prevista no caput do art. 1º deste Decreto serão realizados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 6 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 1.293 de 21, de julho de 2023 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como demais legislações afetas ao tema.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO 1326/2023 – NÚCLEO URBANO INFORMAL A
SER REGULARIZADO**



ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0074/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 15382/2023 SEXTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0074/2017-PMSF Dispensa de Licitação nº 0063/2017 Contratado: VALERIANO JESUS DE SALES CPF: 907.502.505-00 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 05.12.2023 a 04.12.2024 Valor: R\$ 45.386,52 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Data da assinatura: 04.12.2023.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1601 2046 33.90.36.00 1500.0000 - 1661.0000

1660.0000 - 2660.0000

2661.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0268/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11359/2023 Contrato nº 0268-2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 0058/2023 Contratado: MARVIN SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 43.846.400/0001-25 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de Carnes de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano Valor Global: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) Vigência: 06 (seis) meses Período: 02.01.2024 a 01.07.2024 Data da Assinatura 07.12.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

1001 2032 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 006/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 128/2023 AO
CONTRATO Nº 006/2023, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E CBS
CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm.º Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.630.923/0001-43**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **006/2023**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **006/2023**, referente ao "Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a execução da NOVA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA UNIVERSITÁRIA E ENG. WALTER ARAGÃO no Município de Simões Filho-BA" para o exercício de 2023, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.270/2022 de 15/12/2022 e Decreto Municipal nº 54/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2023 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1301	1121/1130	4490.51	1500.0000 1704.0000 1708.0000 1750.0000 1754.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 12 de dezembro de 2023

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito

Carlos Roberto de Carvalho
Sec. Munic. Da Fazenda

Deusilene Ferreira Braga
Orçamento – Mat. 944099

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 877/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 877/2023*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HANEY DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA**, Superintendente Administrativo, Cadastro nº 5474 (Núcleo Fiscalizador) e **MARCELO PIANA JUNIOR**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 947215 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 227/2022**, da Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 11 de dezembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9774/2023 Ata de Registro de Preço nº 160/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP
Contratado STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ/MF 46.153.320/0001-82 Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas descritas no ANEXO I e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor R\$ 61.999,74 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.12.2023 a 05.12.2024 Data da Assinatura 06.12.2023, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9774/2023 Ata de Registro de Preço nº 161/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP
Contratado: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP CNPJ/MF 22.025.872/0001-47 Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas descritas no ANEXO I e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor R\$ 80.799,53 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.12.2023 a 05.12.2024 Data da Assinatura 06.12.2023, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9774/2023 Ata de Registro de Preço nº 162/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP
Contratado GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ/MF 42.376.992/0001-04 Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas descritas no ANEXO I e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor R\$ 667.149,66 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.12.2023 a 05.12.2024 Data da Assinatura 06.12.2023, Simões Filho-Ba

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 126/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

000588/2023



PORTARIA 126/2023

**CONCEDER LICENÇA DE ALTERAÇÃO A
MUNDIAL COLOR PERFIS EM ALUMINIO LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença de Alteração, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 588/2023, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**: Altera a Portaria 006/2022, referente a Licença Ambiental Unificada concedida à **MUNDIAL COLOR PERFIS EM ALUMINIO LTDA**, CNPJ nº 22.030.546/0001-28, situada na **AV ELMO SEREJO DE FARIAS, 520, SIMÕES FILHO/BA**, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: - 12°81'32.58" S | Longitude: - 38°39'68.92" W**, tipo: SIRGAS 2000, operar empreendimento para a atividade de **FABRICAÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO, TONÉIS, ESTRUTURAS METÁLICAS E SEMELHANTES**, com uma capacidade de 2.400 ton/ano. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; II. Implementar o PEA – Plano de Emergência Ambiental da empresa, com base no documento apresentado à SEMMAS, nos resultados obtidos no estudo, atendendo às recomendações estabelecidas no plano de ação. Prazo: 90 dias após a publicação desta Licença; III. Cumprir o componente de Educação Ambiental (Ações de Divulgação), constante no Anexo II da Resolução CEPAM nº 4.610/2018 e suas alterações, para a categoria desse empreendimento; IV. Implantar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando: a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI, como medida de proteção à saúde; c) minimização de resíduos considerando reuso e reciclagem. Apresentar anualmente a SEMMAS; V. Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções semestrais e revisões a cada três anos nos extintores de Incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT- Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença; VI. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Apresentar à SEMMAS anualmente o AVCB vigente; VII. Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental, enviar Relatório Fotográfico da ação para a SEMMAS através do RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionante; VIII. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; IX. Encaminhar resíduos sólidos passíveis de reciclagem somente com empresas licenciadas; X. Operar adequadamente o sistema fossa séptica sumidouro, conforme NBR 7229/93 e promover a limpeza do mesmo, somente com empresas certificadas, bem como destinar o efluente coletado somente para unidades de tratamento licenciadas, mantendo em seus arquivos documentação comprobatória do serviço de limpeza. Apresentar anualmente a SEMMAS; XI. Realizar vistorias periódicas nas caixas de drenagem pluvial mantendo-as sempre limpas, desobstruídas e devidamente

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoefilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

000588/2023



identificadas; XII. É vedado quaisquer interligações com outras instalações prediais do sistema de esgotamento de águas pluviais. A instalação predial de águas pluviais se destina exclusivamente ao recolhimento e condução das águas pluviais, conforme ABNT NBR 10844:1989; XIII. Manter piso impermeabilizante e canaletas de contenção sempre limpas na área da pintura; XIV. Fornecer aos funcionários EPI 's (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; XV. Atender aos seguintes aspectos relacionados à saúde e a segurança dos trabalhadores: a) elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador que priorize medidas preventivas de caráter coletivo envolvendo treinamento e capacitações conforme normas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; XVI. Apresentar a SEMMAS e Implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE. Prazo: de 90 dias a partir da publicação da licença; XVII. Priorizar a contratação de mão de obra local; XVIII. Elaborar e sempre atualizar: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual; XIX. Anexar nos materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados no local de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, rótulos com sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, e disponibilizar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) nos locais onde se manuseiam os produtos, mantendo a edição mais recente para conhecimento pelos funcionários; XX. Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; XXI. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; XXII. Esta portaria não isenta o empreendimento de obter Autorizações para outros fins, Licença Ambiental, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser implantada na área. **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei n° 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto n° 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENHIMENTO DE OBTER LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA.** **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal n° 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal n° 940/2014, Decreto Municipal n° 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais n° 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 07 de dezembro de 2023.

Assinado por GENIVALDO FERREIRA MOTA
LIMA 530.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO
07/12/2023 09:57:19

Assinado por PEDRO AUGUSTO BRAZ DA
SILVA MENDES 050.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO
07/12/2023 09:48:05

Assinado por ROMILDO DALTRO ADORNO
480.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
07/12/2023 09:30:37

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 9722/2023, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-SRP – LICITAÇÕES-E Nº 1025562.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na **RENAME** (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item.

Nos termos do art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia Quadra P Galpão 2, nº 223, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 02 - com o valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);
PARA O ITEM 05 - com o valor de **R\$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais);
PARA O ITEM 07 - com o valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);
PARA O ITEM 10 - com o valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais);
PARA O ITEM 11 - com o valor de **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais);
PARA O ITEM 13 - com o valor de **R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais);
PARA O ITEM 16 - com o valor de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais);
PARA O ITEM 17 - com o valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais);
PARA O ITEM 18 - com o valor de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais);
PARA O ITEM 19 - com o valor de **R\$. 740,00** (setecentos e quarenta reais);
PARA O ITEM 21 - com o valor de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais);
PARA O ITEM 22 - com o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais);
PARA O ITEM 24 - com o valor de **R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 74.224,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

- **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.600.610/0001-48, situada na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães nº 194, Lote Vila Castanheira – Galpão 06, quadra H000 lote 56 a 58, Bairro Buraquinho, CEP: 42.710-400 – Lauro de Freitas/BA.

PARA O ITEM 03 - com o valor de **R\$ 20.370,00** (vinte mil, trezentos e setenta reais);
PARA O ITEM 04 - com o valor de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais);
PARA O ITEM 08 - com o valor de **R\$ 11.430,00** (onze mil, quatrocentos e trinta reais);
PARA O ITEM 09 - com o valor de **R\$ 13.740,00** (treze mil, setecentos e quarenta reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subaé, CEP: 44.094-588 – Feira de Santana/BA.

PARA O ITEM 06 - com o valor de **R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais);

PARA O ITEM 20 - com o valor de **R\$ 1.092,00** (um mil e noventa e dois reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 16.572,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, Nº 955, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-078 – Erechim/RS.

PARA O ITEM 12 - com o valor total de **R\$ 8.190,00** (oito mil, cento e noventa reais);

- **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.145.035/0001-96, situada na Rua do Luxemburgo S/Nº Galpão 01, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 53.409-260 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 14 - com o valor de **R\$ 4.920,00** (quatro mil, novecentos e vinte reais);

PARA O ITEM 15 - com o valor de **R\$ 15.696,00** (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais).

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, situada na Rua Paulo Costa, nº 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712 – Betim/MG.

PARA O ITEM 23 - com o valor de **R\$ 2.338,56** (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

PARA O ITEM 26 - com o valor de **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.268,56 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 184.310,56 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Simões Filho - Ba, 13 de Dezembro de 2023.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Gerlane Oliveira

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 5616/2023 Ata de Registro de Preço nº 157/2023-FMS Pregão Eletrônico nº 051/2023-SRP
Contratado SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA
CNPJ/MF 05.644.129/0001-56

Objeto: Registros de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para atender ao Programa de Saúde Bucal, específico da Atenção Básica e Média-Alta Complexidade (MAC), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 01.12.2023 a 30.11.2024 Data da Assinatura 01.12.2023, Simões Filho-Ba